



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N. 3.888 / 2010**

*“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, Associação Civil inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.350.328/0001-45, com sede na Rua Edmundo Germano, n. 35, Centro, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de abril de 2010.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**